LEI Nº 2552, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011

Súmula: Cria novas vagas de Auxiliar de Secretaria e Atendente para os cargos públicos de provimento efetivo e dá outras providencias.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas novas vagas de Auxiliar de Secretaria e Atendente para o cargo público de provimento efetivo deste Poder Legislativo, modificando-se assim o anexo II – Quadro de Cargos Permanentes, parte integrante da Lei nº 1774/2004, a qual passará a conter mais uma vaga para os cargos referidos neste artigo, conforme descrito no anexo do presente anteprojeto.

Art. 2° - Os vencimentos das vagas criadas serão os mesmos já fixados para o quadro funcional permanente, sendo que tais vagas são para a prestação laboral de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 03 de Fevereiro de 2011.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 2552, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011

PARTE INTEGRANTE DA LEI N°1774, DE 31.03.2004.											
ANEXO II											
QUADRO DE CARGOS PERMANENTES											
SITUAÇÃO ANTIGA						SITUAÇÃO NOVA					
N° de vagas	Horas seman.	Denominação	Grupo ocupacional	Classe Referênc.	C.B.O	N° de vagas	Horas seman.	Denominação	Grupo ocupacional	Classe Referênc.	C.B.O
01	20	Advogado	Nível superior	C1	2410-05	02	20	Advogado	Nível superior	C1	2410-05
01	40	Tec. de Contabilidade	Tec. Admin..	A1	3511-05	01	40	Tec. de Contabilidade	Tec. Admin..	A1	3511-05
01	40	Oficial Admin.	Tec. Admin.	A1	4110-10	01	40	Oficial Admin.	Tec. Admin.	A1	4110-10
05	40	Aux. de Secretária	Tec. Admin.	B1	4110-05	**06**	40	Aux. de Secretária	Tec. Admin.	B1	4110-05
02	40	Atendente	Operacional	A1	4222-05	**03**	40	Atendente	Operacional	A1	4222-05
02	40	Assistente de Serv. Gerais	Operacional	B1	9914-05	02	40	Assistente de Serv. Gerais	Operacional	B1	9914-05
03	40	Guardião	Operacional	B1	5174-20	03	40	Guardião	Operacional	B1	5174-20